
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1145/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

Lei 1145/2023
De 10 de julho de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

L E I

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Santa Lúcia para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a suportar a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.002. ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
45 - 3.1.90.16.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.002. ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
90 - 3.3.90.35.00.00 01001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1761824C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2023. Edição 2811
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>